



228
07/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Administrativo nº 5391/2022

Pregão Eletrônico nº 18/2023

Ata de Registro de Preços nº 85/2023

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Dr. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 29/08/1963, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.106.977-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.263.828-00, residente e domiciliado na Alameda das Araucárias, nº 1370 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e de outro lado, a empresa **FABIANO COSTA AZEVEDO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.551.995/0001-60, com sede na Avenida Argemiro Souza Reis, nº 150, Residencial Ipe, na cidade de Paraguaçu/MG, CEP 37.120-000, tel.: (35) 3267 1084, e-mail: graficaipe2018@gmail.com, neste ato representada por **FABIANO COSTA AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 25/03/1994, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 16.622.511 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.370.756-10, residente e domiciliado na Avenida Pereira da Silva, nº 145, centro, na cidade de Paraguaçu/MG, CEP 37.120-000, tel.: (35) 3267 1084, e-mail: graficaipe2018@gmail.com, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

1	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO REGIONAL DE REFERENCIA BLOCO DE ENCAMINHAMENTO REGIONAL DE REFERENCIA; BLOCO COM 100 FOLHAS; 210 X 297 MM; 75 G/M²	BLO 10,00	6,5000	65,00
		-	PRÓPRIA	
10	BLOCO REQUISICAO DE EXAME ANATOMO PATOLOGICO 100 BLO DE REQUISICAO DE EXAME ANATOMO PATOLOGICO; BLOCO COM 100 FOLHAS; 150 X 210 MM; 63 G/M².	BLO 15,00	5,0000	75,00
		-	PRÓPRIA	
11	BLOCO IMPRESSO OFICIO BLOCO IMPRESSO OFICIO; BLOCO COM 100 FOLHAS;	BLO 20,00	7,5000	150,00
		-	PRÓPRIA	
12	BLOCO REGULACAO URGENCIA EMERGENCIA BLOCO REGULACAO URGENCIA E EMERGENCIA; BLOCO COM 100 FOLHAS; FOLHAS NUMERADAS; NUMERACAO PADRAO; 75 G/M²; 160 X 120 MM.	BLO 2,00	6,4000	12,80
		-	PRÓPRIA	
13	BLOCO RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL BLOCO RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL; BLOCO COM 100 FOLHAS; 155 X 210 MM; 63 G/M²; FOLHAS CARBONADAS.	BLO 2.500,0	6,5000	16.250,00
		-	PRÓPRIA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

14	BLOCO RECEITUARIO MEDICO BLOCO RECEITUARIO MEDICO; BLOCO COM 100 FOLHAS; 155 x 210 MM; 63 G/M ²	BLO 1.500,00	2,9000	4.350,00
		-	PRÓPRIA	
15	BLOCO SADT BLOCO SADT; BLOCO COM 100 FOLHAS; 210 X 150 MM; 63 G/M ² ; IMPRESSAO FRENTE E VERSO	BLO 800,00	2,9000	2.320,00
		-	PRÓPRIA	
16	BLOCO TALAO DE NOTIFICACAO RECEITUARIO AZUL 50 FLS NUMERADAS BLOCO TALAO DE NOTIFICACAO RECEITUARIO AZUL; 50 FOLHAS; FOLHAS NUMERADAS; BLOCO COM 50 FOLHAS; FOLHAS NUMERADAS DE ACORDO COM NUMERO DISPENSADO PELA SECRETARIA DA SAUDE DE PIRASSUNUNGA	800,00	2,4000	1.920,00
		-	PRÓPRIA	
17	BLOCO ATENDIMENTO MEDICO ENFERMAGEM FRENTE E VERSO BLOCO ATENDIMENTO MEDICO E DE ENFERMAGEM; PACOTE COM 100 FOLHAS; 210 X 310 MM; 50G/M ² ; FRENTE E VERSO.	BLO 600,00	5,9000	3.540,00
		-	PRÓPRIA	
18	BLOCO ATESTADO MEDICO COM CID BLOCO ATESTADO MEDICO COM CID; BLOCO COM 100 FOLHAS; 160 X 215 MM; 63 G/M ² .	BLO 5,00	4,4000	22,00
		-	PRÓPRIA	
19	BLOCO ATESTADO MEDICO GESTANTE BLOCO ATESTADO MEDICO GESTANTE; BLOCO COM 100 FOLHAS; 160 X 215 MM; 63 G/M ² .	BLO 5,00	4,5000	22,50
		-	PRÓPRIA	
2	BLOCO REQUISICAO MAMOGRAFIA BLOCO REQUISICAO DE MAMOGRAFIA; BLOCO COM 100 FOLHAS; 210 X 305 MM; 50 G/M ² ; IMPRESSAO FRENTE E VERSO	BLO 60,00	7,0000	420,00
		-	PRÓPRIA	
20	BLOCO BUSCA DE CASOS SUSPEITOS DE DENGUE BLOCO BUSCA DE CASOS SUSPEITOS DE DENGUE; 310 X 215 MM; 63 G/M ² ; BLOCO COM 100 FOLHAS	BLO 150,00	7,0000	1.050,00
		-	PRÓPRIA	
21	BLOCO BOLETIM DE ATIVIDADE CASA A CASA BLOCO BOLETIM DE ATIVIDADE CASA A CASA; BLOCO COM 100 FOLHAS; 310 X 215 MM; 63 G/M ²	BLO 300,00	7,0000	2.100,00
		-	PRÓPRIA	
22	BLOCO ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL E-SUS BLOCO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL E-SUS; BLOCO COM 100 FOLHAS; 210 X 297 MM; 75 G/M ² ; IMPRESSAO FRENTE E VERSO	BLO 25,00	8,1500	203,75
		-	PRÓPRIA	
23	BLOCO PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE BLOCO PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE; BLOCO COM 100 FOLHAS; 210 X 100 MM; 63 G/M ²	BLO 100,00	3,4000	340,00
		-	PRÓPRIA	
24	BLOCO RELATORIO DE VISITA E TERMO DE NOTIFICACAO E ADVERTENCIA BLOCO RELATORIO DE VISITA E TERMO DE NOTIFICACAO E ADVERTENCIA; BLOCO COM 100 FOLHAS; 210 X 297 MM; 63 G/M ²	30,00	8,4000	252,00
		-	PRÓPRIA	
25	BLOCO DE ATESTADO DE SAUDE 160 X 215 MM; 63G/M ² ; BLOCO COM 100 FOLHAS	BLO 5,00	4,2000	21,00
		-	PRÓPRIA	
26	BLOCO AUTORIZACAO DE REMOCAO COM AMBULANCIA CLASSE B BLOCO AUTORIZACAO DE REMOCAO COM AMBULANCIA CLASSE B; A4 210 X 297 MM; 75 G/M ² ; BLOCO COM 100 FOLHAS	BLO 2,00	9,0000	18,00
		-	PRÓPRIA	
27	BLOCO AUTORIZACAO DE REMOCAO COM UTI MOVEL BLOCO AUTORIZACAO DE REMOCAO COM UTI MOVEL; A4 210 X 297 MM; 75 G/M ² ; BLOCO COM 100 FOLHAS	BLO 2,00	9,0000	18,00
		-	PRÓPRIA	
28	BLOCO FICHA DE CONSTATAÇÃO DE ÓBITO BLOCO FICHA DE CONSTATAÇÃO DE ÓBITO; FOLHAS CARBONADAS; A4 210 X 297 MM; 75 G/M ² ; BLOCO COM	BLO 2,00	15,0000	30,00
		-	PRÓPRIA	



229
48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

100 FOLHAS				
3	BLOCO ENCAMINHAMENTO REGIONAL BLOCO ENCAMINHAMENTO REGIONAL; BLOCO COM 100 FOLHAS; 210 X 297 MM; 63 G/M ² .	BLO 600,00	6,0000	3.600,00
		-	PRÓPRIA	
30	BLOCO TRABALHO DE COMBATE A DENGUE BLOCO TRABALHO DE COMBATE A DENGUE; BLOCO COM 100 FOLHAS; 210 X 297 MM; 63 G/M ² .	BLO 250,00	6,0000	1.500,00
		-	PRÓPRIA	
31	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTAS REFERENCIADAS ODONTOLOGIA BLOCO DE ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTAS REFERENCIADAS ODONTOLOGIA; BLOCO COM 100 FOLHAS; 210 X 297 MM; 63 G/M ² .	BLO 50,00	10,0000	50,00
		-	PRÓPRIA	
33	BLOCO PROCEDIMENTOS REALIZADOS ODONTOLOGIA BLOCO PROCEDIMENTOS REALIZADOS ODONTOLOGIA; BLOCO COM 100 FOLHAS; 63 G/M ² ; IMPRESSAO FRENTE E VERSO	BLO 2,00	10,0000	20,00
		-	PRÓPRIA	
34	BLOCO FICHA TOPICOS PARA ENDODONTIA BLOCO FICHA TOPICOS PARA ENDODONTIA; BLOCO COM 100 FOLHAS; 210 X 297 MM; 63 G/M ² .	BLO 10,00	9,5000	95,00
		-	PRÓPRIA	
35	BLOCO TOPICOS PARA PROTESE BLOCO TOPICOS PARA PROTESE; BLOCO COM 100 FOLHAS; 210 X 297 MM; 63 G/M ² .	BLO 10,00	10,5000	105,00
		-	PRÓPRIA	
36	BLOCO SOLICITACAO DE AMBULANCIA BLOCO SOLICITACAO DE AMBULANCIA; BLOCO COM 100 FOLHAS; 210 X 150 MM; 75 G/M ² .	BLO 2,00	6,7500	13,50
		-	PRÓPRIA	
37	BOLETIM DE ATIVIDADES DE VIGILANCIA E CONTROLE BOLETIM DE ATIVIDADES DE VIGILANCIA E CONTROLE; BLOCO COM 100 FOLHAS; 310 X 215 MM; 63 G/M ² .	BLO 300,00	6,5000	1.950,00
		-	PRÓPRIA	
38	BLOCO LEMBRETE ALTO CUSTO BLOCO LEMBRETE ALTO CUSTO; COM 100 FOLHAS; 210 X 297 MM; 63G M ; COM PICOTE	BLO 10,00	7,5000	75,00
		-	PRÓPRIA	
39	FORMULARIO LME FORMULARIO LME; BLOCO COM 100 FOLHAS; 210 X 297 MM ; 63 G/M ²	BLO 70,00	7,3000	511,00
		-	PRÓPRIA	
4	BLOCO LENTES CORRETORAS BLOCO LENTES CORRETORAS; BLOCO COM 100 FOLHAS; 155 X 215 MM; 63 G/M ² .	BLO 60,00	4,0000	240,00
		-	PRÓPRIA	
40	LAUDO PARA SOLICITACAO AUTORIZACAO DE INTERNACAO HOSPITALAR AHS LAUDO PARA SOLICITACAO AUTORIZACAO DE INTERNACAO HOSPITALAR AHS; BLOCO 100 FOLHAS; 210 X 297 MM; 75 G/M ²	BLO 210,00	10,5000	210,00
		-	PRÓPRIA	
41	BLOCO FICHA DE APH SAM CLASSE B BLOCO FICHA DE APH SAM CLASSE B; BLOCO COM 100 FOLHAS; 210 X 297 MM; 63 G/M ² ; FOLHA CARBONADA	BLO 70,00	9,4000	658,00
		-	PRÓPRIA	
42	BLOCO DE SOLICITACAO PARA TROCA DE PLANTAO OU FOLGA BLOCO DE SOLICITACAO PARA TROCA DE PLANTAO OU FOLGA; BLOCO COM 100 FOLHAS; 75 G/M ² ; 210 X 150 MM.	BLO 2,00	11,1000	22,20
		-	PRÓPRIA	
43	PANFLETO DENGUE 20,5 CM X 10,5 CM PANFLETO DENGUE PAPEL COUCHE; 115G; 4X4 CORES; 20,5 CM X 10,5 CM	UN 25.000,	0,1200	3.000,00
		-	PRÓPRIA	
44	FICHA ESPELHO VACINA FICHA ESPELHO VACINA; 155 MM X 212 MM; GRAMATURA 75 G/M ²	UN 5,00	0,1400	0,70
		-	PRÓPRIA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

45	MEDICACOES FICHA POS CONSULTA CAPS MEDICACOES FICHA POS CONSULTA CAPS; 155 MM X 215 MM; 63 G/M²; BLOCO 100 FOLHAS	BLO 2,00	11,0000	22,00
		-	PROPRIA	
46	FAA PAM UPA FAA PAM UPA; IMPRESSO FRENTE E VERSO; 210 MM X 297 MM; 63 G/M²; BLOCO COM 100 FOLHAS	BLO 2,00	8,2500	16,50
		-	PROPRIA	
47	LISTAGEM BPA LISTAGEM BPA CEM; 210 MM X 297 MM; 63 G/M²; BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLO 50,00	7,3500	367,50
		-	PROPRIA	
48	FORMULARIO DE ALTA COMPLEXIDADE FORMULARIO DE ALTA COMPLEXIDADE; 210 MM X 297 MM; 63 G/M² BLOCO COM 100 FOLHAS	BLO 2,00	8,8000	17,60
		-	PROPRIA	
49	RELATORIO USG OBSTETRICA CEM RELATORIO USG OBSTETRICA - CE; 210 MM X 297 MM; 63 G/M²; BLOCO COM 100 FOLHAS	BLO 25,00	7,7000	192,50
		-	PROPRIA	
5	BLOCO NOTA DE TRANSFERENCIA DE MATERIAL BLOCO NOTA DE TRANSFERENCIA DE MATERIAL; BLOCO COM 100 FOLHAS; 155 X 215 MM; 63 G/M².	BLO 20,00	4,0000	80,00
		-	PROPRIA	
50	ENVELOPE KRAFT TIMBRADO 180 MM X 250 MM TIMBRADO 180 MM X 250 MM	UN 250,00	0,6900	172,50
		-	PROPRIA	
51	FICHA DE NOTIFICACAO SUSPEITA COVID 19 FICHA DE NOTIFICACAO SUSPEITA COVID 19; BLOCO COM 100 FOLHAS; 63 G/M²; 210 X 297 MM.	UN 2,00	7,9000	15,80
		-	PROPRIA	
52	FICHA DE TRIAGEM RESPIRATORIA SENTINELA FICHA DE TRIAGEM RESPIRATORIA UNIDADE SENTINELA; 63 G/M²; 210 X 297 MM; IMPRESSAO FRENTE E VERSO	BLO 2,00	8,3500	16,70
		-	PROPRIA	
53	FICHA DE PRESCRICAO E EVOLUCAO MEDICA FICHA DE PRESCRICAO E EVOLUCAO MEDICA; 63 G/M²; 210 X 297 MM; IMPRESSAO FRENTE E VERSO	BLO 2,00	8,9500	17,90
		-	PROPRIA	
54	RELACAO DE REMESSA DE COLETA DE EXAMES COVID 19 RELACAO DE REMESSA DE COLETA DE EXAMES COVID 19; 210 X 297 MM; 63 G/M²; BLOCO COM 100 FOLHAS	BLO 2,00	7,1000	14,20
		-	PROPRIA	
55	FICHA DE ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR BRAVO FICHA DE ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR BRAVO; 63 G/M²; 210 MM X 297 MM; IMPRESSAO FRENTE E VERSO	BLO 2,00	8,0500	16,10
		-	PROPRIA	
56	FICHA DE ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR USA FICHA DE ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR USA; 63 G/M²; 210 X 297 MM; IMPRESSAO FRENTE E VERSO;	BLO 2,00	10,3000	20,60
		-	PROPRIA	
57	RELATORIO DE USG CEM RELATORIO DE USG CEM RELATORIO DE USG OBSTETRICA E OU GINECOLOGICA; 210 MM X 297 MM; 63 G/M²; BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLO 25,00	7,7500	193,75
		-	PROPRIA	
58	BLOCO TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA BLOCO TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA; 4 VIAS CADA VIA DE UMA COR; COM NUMERACAO A CADA 04 FOLHAS; ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DA SAUDE PARA ESCLARECIMENTOS; TAMANHO OFICIO; 63 G/M²	BLO 2,00	42,9000	85,80
		-	PROPRIA	



230
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

60	BLOCO CONTROLE CONSULTA DE ENFERMAGEM PA E DEXTRO BLOCO CONTROLE CONSULTA DE ENFERMAGEM PA E DEXTRO; BLOCO COM 100 FOLHAS; 210 X 297 MM; 63 G/M²	BLO	20,00	7,0000	140,00
		-	PROPRIA		
61	BLOCO TERMO VISA BLOCO TERMO VISA ; IMPRESSAO FRENTE E VERSO; 4 VIAS; CADA VIA DE UMA COR; COM NUMERACAO A CADA 04 FOLHAS; ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DA SA DE PARA ESCLARECIMENTOS; TAMANHO OFICIO; 63 G/M².	BLO	4,00	30,0000	120,00
		-	PROPRIA		
63	BLOCO AUTO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE DE MULTA BLOCO AUTO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE DE MULTA; 4 VIAS; CADA VIA DE UMA COR; COM NUMERACAO A CADA 04 FOLHAS; ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DA SAUDE PARA ESCLARECIMENTOS; TAMANHO OFICIO; 63	BLO	5,00	29,5000	147,50
		-	PROPRIA		
	G/M²				
64	FORMULARIO DE DENUNCIA VISA FORMUL RIO DE DENUNCIA VISA; BLOCO COM 100 FOLHAS; TAMANHO OFICIO; 63 G/M²	BLO	5,00	11,0000	55,00
		-	PROPRIA		
65	LAUDO PARA ECOCARDIOGRAFIA LAUDO PARA ECOCARDIOGRAFIA; BLOCO COM 100 FOLHAS; TAMANHO 210 MM X 297 MM; 63G; IMPRESSAO FRENTE E VERSO.	BLO	10,00	10,5000	105,00
		-	PROPRIA		
66	LAUDO PARA ELETROCARDIOGRAMA LAUDO PARA ELETROCARDIOGRAMA; BLOCO 100 FOLHAS; 115 MM X 210 MM; 63 G/M²	BLO	20,00	8,5000	170,00
		-	PROPRIA		
68	CAPA PARA PROCESSOS EM PAPEL CARTÃO BRANCO, TAMANHO 320X240MM-5 CAPA PARA PROCESSOS EM PAPEL CARTÃO BRANCO, TAMANHO 320X240MM, COM ETIQUETA IMPRESSA PARA A IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E LOGO DA PREFEITURA- VIGILANCIA SANITARIA	BLO	10,00	15,5000	155,00
		-	PROPRIA		
7	BLOCO REGISTRO DE FREQUENCIA COM 100 FOLHAS BLOCO REGISTRO DE FREQUENCIA; BLOCO COM 100 FOLHAS; 210 X 297 MM; 63 G/M²	BLO	10,00	7,0000	70,00
		-	PROPRIA		
8	BLOCO LAUDO PARA SOLICITACAO AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL BLOCO LAUDO PARA SOLICITACAO AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL; BLOCO COM 100 FOLHAS; 210 X 297 MM; 75G/M².	BLO	10,00	7,0000	2.800,00
		-	PROPRIA		
9	BLOCO DE DECLARACAO DE COMPARECIMENTO BLOCO DECLARACAO DE COMPARECIMENTO; 215 X 155 MM; 63 G/M²; BLOCO COM 100 FOLHAS	BLO	150,00	3,5000	525,00
		-	PROPRIA		
				Total do Fornecedor:	50.767,40

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 50.767,40 (cinquenta mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE IMPRESSOS, ENVELOPES E FORMULÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução é o de menor preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Unidade Requisitante, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.

5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

12.02 F. M. Saúde

Categoria Econômica 33.90.30-16

Rubrica Orçamentária 10 301 1001 2649

Código de Aplicação 3000134 F05 RF

12.02 F. M. Saúde

Categoria Econômica 33.90.30-16

Rubrica Orçamentária 10 301 1001 2659

Código de Aplicação 3000140 F05 RF

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.



231
ex

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

–A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Administração, quando:

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.

10.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para a entrega dos materiais ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversa da prevista no item anterior, incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência da contratação e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará os honorários advocatícios sucumbenciais fixados pelo judiciário na forma da lei.

10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

10.8. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.

10.9. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração se acompanhado das justificativas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1. Os materiais serão solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

11.1.1. As quantidades necessárias constarão no pedido e serão efetuados através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

11.1.2. A empresa deverá efetuar a entrega dos produtos em sua totalidade, de acordo com a quantidade constante na Autorização de Fornecimento.

11.1.3. O prazo para a entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

11.2. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Saúde, situada à Rua Siqueira Campos, 1116 – Centro – CEP 13630-085, Pirassununga-SP, no horário compreendido entre 07:00 h às 10:30 horas e 13:00 h às 16:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

11.3. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade ou especificação do produto, no ato da entrega os produtos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos no prazo estipulado pela Administração.

11.4. A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso disponibilizar veículos e pessoal habilitado, uniformizado e identificado.

11.5. O recebimento do objeto será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante recibo.

11.5.1. O recebimento do objeto será realizado pelo responsável por seu recebimento e fiscalização, que atestará o recebimento.

11.5.1.1 São requisitos de aceitabilidade do objeto:

- descrição em conformidade com a Autorização de Fornecimento (AF)/Termo de Referência;
- embalagem dos formulários, impressos e envelopes de modo a manter a qualidade do produto evitando desta forma contato com meios que possam prejudicar os mesmos;

11.5.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.5.3. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

11.6. Todas as despesas com o transporte e entrega correrão por conta e risco da empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

12.2. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto desta licitação.

12.3. Arcar com as despesas decorrentes de frete e descarregamento.

12.4. Indicar um preposto para as tratativas com o Responsável pelo recebimento dos produtos.

12.5. Arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

12.6. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

12.7. Transportar os produtos em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

12.8. Comunicar de imediato o Almojarifado da Saúde, acerca de eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações e demais disposições constantes deste edital.

12.9. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem defeitos e/ou impropriedades, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo estipulado pela Unidade Requisitante, sem qualquer ônus ao Município.

12.10. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

12.11. Ofertar produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

13.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PREÇO REGISTRADO

15.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados obedecerão o disposto nos parágrafos e incisos do artigo 12, do Decreto 3.863/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

16.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº 18/2023 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Constatado pela Unidade Requisitante, através de laudo, que os materiais encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

17.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os materiais quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

17.3. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

17.4. Os materiais deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

18.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante


as testemunhas abaixo nomeadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

233
ed


Pirassununga, 27 de março de 2023.



JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

FABIANO COSTA AZEVEDO:29551995000160
Assinado de forma digital por FABIANO COSTA AZEVEDO:29551995000160
Dados: 2023.03.27 08:57:21 -03'00'

FABIANO COSTA AZEVEDO
CNPJ sob nº 29.551.995/0001-60

Testemunhas:


ANGELITA FRANCO DE SOUSA
RG: 32.572.112


ANDRESSA CATHERINE ASSUNÇÃO
DO OURO
RG Nº 67.513.300-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

Processo de Administrativo nº 5391/2022
Pregão Eletrônico nº 18/2023
Ata de Registro de Preços nº 85/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.
Contratada: FABIANO COSTA AZEVEDO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE IMPRESSOS, ENVELOPES E FORMULÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO ÚNICO

1	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO REGIONAL DE REFERENCIA BLOCO DE ENCAMINHAMENTO REGIONAL DE REFERENCIA; BLOCO COM 100 FOLHAS; 210 X 297 MM; 75 G/M²	BLO 10,00	6,5000	65,00
		-	PROPRIA	
10	BLOCO REQUISICAO DE EXAME ANATOMO PATOLOGICO 100 BLO DE REQUISICAO DE EXAME ANATOMO PATOLOGICO; BLOCO COM 100 FOLHAS; 150 X 210 MM; 63 G/M².	BLO 15,00	5,0000	75,00
		-	PROPRIA	
11	BLOCO IMPRESSO OFICIO BLOCO IMPRESSO OFICIO; BLOCO COM 100 FOLHAS;	BLO 20,00	7,5000	150,00
		-	PROPRIA	
12	BLOCO REGULACAO URGENCIA EMERGENCIA BLOCO REGULACAO URGENCIA E EMERGENCIA; BLOCO COM 100 FOLHAS; FOLHAS NUMERADAS; NUMERACAO PADRAO; 75 G/M²; 160 X 120 MM.	BLO 2,00	6,4000	12,80
		-	PROPRIA	
13	BLOCO RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL BLOCO RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL; BLOCO COM 100 FOLHAS; 155 X 210 MM; 63 G/M²; FOLHAS CARBONADAS.	BLO 2.500,0	6,5000	16.250,00
		-	PROPRIA	
14	BLOCO RECEITUARIO MEDICO BLOCO RECEITUARIO MEDICO; BLOCO COM 100 FOLHAS; 155 x 210 MM; 63 G/ M²	BLO 1.500,0	2,9000	4.350,00
		-	PROPRIA	
15	BLOCO SADI BLOCO SADI; BLOCO COM 100 FOLHAS; 210 X 150 MM; 63 G/M²; IMPRESSAO FRENTE E VERSO	BLO 800,00	2,9000	2.320,00
		-	PROPRIA	
16	BLOCO TALAO DE NOTIFICACAO RECEITUARIO AZUL 50 FLS NUMERADAS BLOCO TALAO DE NOTIFICACAO RECEITUARIO AZUL; 50 FOLHAS; FOLHAS NUMERADAS; BLOCO COM 50 FOLHAS; FOLHAS NUMERADAS DE ACORDO COM NUMERO DISPENSADO PELA SECRETARIA DA SAUDE DE PIRASSUNUNGA	800,00	2,4000	1.920,00
		-	PROPRIA	
17	BLOCO ATENDIMENTO MEDICO ENFERMAGEM FRENTE E VERSO BLOCO ATENDIMENTO MEDICO E DE ENFERMAGEM; PACOTE COM 100 FOLHAS; 210 X 310 MM; 50G/M²; FRENTE E VERSO.	BLO 600,00	5,9000	3.540,00
		-	PROPRIA	



234
C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

18	BLOCO ATESTADO MEDICO COM CID BLOCO ATESTADO MEDICO COM CID; BLOCO COM 100 FOLHAS; 160 X 215 MM; 63 G/M ² .	BLO 5,00	4,4000	22,00
		-	PROPRIA	
19	BLOCO ATESTADO MEDICO GESTANTE BLOCO ATESTADO MEDICO GESTANTE; BLOCO COM 100 FOLHAS; 160 X 215 MM; 63 G/M ² .	BLO 5,00	4,5000	22,50
		-	PROPRIA	
2	BLOCO REQUISICAO MAMOGRAFIA BLOCO REQUISICAO DE MAMOGRAFIA; BLOCO COM 100 FOLHAS; 210 X 305 MM; 50 G/M ² ; IMPRESSAO FRENTE E VERSO	BLO 60,00	7,0000	420,00
		-	PROPRIA	
20	BLOCO BUSCA DE CASOS SUSPEITOS DE DENGUE BLOCO BUSCA DE CASOS SUSPEITOS DE DENGUE; 310 X 215 MM; 63 G/M ² ; BLOCO COM 100 FOLHAS	BLO 150,00	7,0000	1.050,00
		-	PROPRIA	
21	BLOCO BOLETIM DE ATIVIDADE CASA A CASA BLOCO BOLETIM DE ATIVIDADE CASA A CASA; BLOCO COM 100 FOLHAS; 310 X 215 MM; 63 G/M ²	BLO 300,00	7,0000	2.100,00
		-	PROPRIA	
22	BLOCO ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL E-SUS BLOCO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL E-SUS; BLOCO COM 100 FOLHAS; 210 X 297 MM; 75 G/M ² ; IMPRESSAO FRENTE E VERSO	BLO 25,00	8,1500	203,75
		-	PROPRIA	
23	BLOCO PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE BLOCO PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE; BLOCO COM 100 FOLHAS; 210 X 100 MM; 63 G/M ²	BLO 100,00	3,4000	340,00
		-	PROPRIA	
24	BLOCO RELATORIO DE VISITA E TERMO DE NOTIFICACAO E ADVERTENCIA BLOCO RELATORIO DE VISITA E TERMO DE NOTIFICACAO E ADVERTENCIA; BLOCO COM 100 FOLHAS; 210 X 297 MM; 63 G/M ²	BLO 30,00	8,4000	252,00
		-	PROPRIA	
25	BLOCO DE ATESTADO DE SAUDE 160 X 215 MM; 63G/M ² ; BLOCO COM 100 FOLHAS	BLO 5,00	4,2000	21,00
		-	PROPRIA	
26	BLOCO AUTORIZACAO DE REMOCAO COM AMBULANCIA CLASSE B BLOCO AUTORIZACAO DE REMOCAO COM AMBULANCIA CLASSE B; A4 210 X 297 MM; 75 G/M ² ; BLOCO COM 100 FOLHAS	BLO 2,00	9,0000	18,00
		-	PROPRIA	
27	BLOCO AUTORIZACAO DE REMOCAO COM UTI MOVEL BLOCO AUTORIZACAO DE REMOCAO COM UTI MOVEL; A4 210 X 297 MM; 75 G/M ² ; BLOCO COM 100 FOLHAS	BLO 2,00	9,0000	18,00
		-	PROPRIA	
28	BLOCO FICHA DE CONSTATAÇÃO DE OBITO BLOCO FICHA DE CONSTATAÇÃO DE OBITO; FOLHAS CARBONADAS; A4 210 X 297 MM; 75 G/M ² ; BLOCO COM 100 FOLHAS	BLO 3,00	10,0000	30,00
		-	PROPRIA	
3	BLOCO ENCAMINHAMENTO REGIONAL BLOCO ENCAMINHAMENTO REGIONAL; BLOCO COM 100 FOLHAS; 210 X 297 MM; 63 G/M ² .	BLO 600,00	6,0000	3.600,00
		-	PROPRIA	
30	BLOCO TRABALHO DE COMBATE A DENGUE BLOCO TRABALHO DE COMBATE A DENGUE; BLOCO COM 100 FOLHAS; 210 X 297 MM; 63 G/M ²	BLO 250,00	6,0000	1.500,00
		-	PROPRIA	
31	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTAS REFERENCIADAS ODONTOLOGIA BLOCO DE ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTAS REFERENCIADAS ODONTOLOGIA; BLOCO COM 100 FOLHAS; 210 X 297 MM; 63 G/M ² .	BLO 5,00	10,0000	50,00
		-	PROPRIA	
33	BLOCO PROCEDIMENTOS REALIZADOS ODONTOLOGIA BLOCO PROCEDIMENTOS REALIZADOS ODONTOLOGIA; BLOCO COM 100 FOLHAS; 63 G/M ² ; IMPRESSAO FRENTE E VERSO	BLO 2,00	10,0000	20,00
		-	PROPRIA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

34	BLOCO FICHA TOPICOS PARA ENDODONTIA BLOCO FICHA TOPICOS PARA ENDODONTIA; BLOCO COM 100 FOLHAS; 210 X 297 MM; 63 G/M².	BLO 10,00	9,5000	95,00
		-	PRÓPRIA	
35	BLOCO TOPICOS PARA PROTESE BLOCO TOPICOS PARA PROTESE; BLOCO COM 100 FOLHAS; 210 X 297 MM; 63 G/M².	BLO 10,00	10,5000	105,00
		-	PRÓPRIA	
36	BLOCO SOLICITACAO DE AMBULANCIA BLOCO SOLICITACAO DE AMBULANCIA; BLOCO COM 100 FOLHAS; 210 X 150 MM; 75 G/M².	BLO 2,00	6,7500	13,50
		-	PRÓPRIA	
37	BOLETIM DE ATIVIDADES DE VIGILANCIA E CONTROLE BOLETIM DE ATIVIDADES DE VIGILANCIA E CONTROLE; BLOCO COM 100 FOLHAS; 310 X 215 MM; 63 G/M².	BLO 300,00	6,5000	1.950,00
		-	PRÓPRIA	
38	BLOCO LEMBRETE ALTO CUSTO BLOCO LEMBRETE ALTO CUSTO; COM 100 FOLHAS; 210 X 297 MM; 63G M ; COM PICOTE	BLO 10,00	7,5000	75,00
		-	PRÓPRIA	
39	FORMULARIO LME FORMULARIO LME; BLOCO COM 100 FOLHAS; 210 X 297 MM ; 63 G/M²	BLO 70,00	7,3000	511,00
		-	PRÓPRIA	
4	BLOCO LENTES CORRETORAS BLOCO LENTES CORRETORAS; BLOCO COM 100 FOLHAS; 155 X 215 MM; 63 G/M².	BLO 60,00	4,0000	240,00
		-	PRÓPRIA	
40	LAUDO PARA SOLICITACAO AUTORIZACAO DE INTERNACAO HOSPITALAR AIIH LAUDO PARA SOLICITACAO AUTORIZACAO DE INTERNACAO HOSPITALAR AIIH; BLOCO 100 FOLHAS; 210 X 297 MM; 75 G/M²	BLO 20,00	10,5000	210,00
		-	PRÓPRIA	
41	BLOCO FICHA DE APH SAM CLASSE B BLOCO FICHA DE APH SAM CLASSE B; BLOCO COM 100 FOLHAS; 210 X 297 MM; 63 G/M²; FOLHA CARBONADA	BLO 70,00	9,4000	658,00
		-	PRÓPRIA	
42	BLOCO DE SOLICITACAO PARA TROCA DE PLANTAO OU FOLGA BLOCO DE SOLICITACAO PARA TROCA DE PLANTAO OU FOLGA; BLOCO COM 100 FOLHAS; 75 G/M²; 210 X 150 MM.	BLO 2,00	11,1000	22,20
		-	PRÓPRIA	
43	PANFLETO DENGUE 20,5 CM X 10,5 CM PANFLETO DENGUE PAPEL COUCHE; 115G; 4X4 CORES; 20,5 CM X 10,5 CM	UN 25.000,	0,1200	3.000,00
		-	PRÓPRIA	
44	FICHA ESPELHO VACINA FICHA ESPELHO VACINA; 155 MM X 212 MM; GRAMATURA 75 G/M²	UN 5,00	0,1400	0,70
		-	PRÓPRIA	
45	MEDICACOES FICHA POS CONSULTA CAPS MEDICACOES FICHA POS CONSULTA CAPS; 155 MM X 215 MM; 63 G/M²; BLOCO 100 FOLHAS	BLO 2,00	11,0000	22,00
		-	PRÓPRIA	
46	FAA PAM UPA FAA PAM UPA; IMPRESSO FRENTE E VERSO; 210 MM X 297 MM; 63 G/M²; BLOCO COM 100 FOLHAS	BLO 2,00	8,2500	16,50
		-	PRÓPRIA	
47	LISTAGEM BPA LISTAGEM BPA CEM; 210 MM X 297 MM; 63 G/M²; BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLO 50,00	7,3500	367,50
		-	PRÓPRIA	
48	FORMULARIO DE ALTA COMPLEXIDADE FORMULARIO DE ALTA COMPLEXIDADE; ;210 MM X 297 MM; 63 G/M² BLOCO COM 100 FOLHAS	BLO 2,00	8,8000	17,60
		-	PRÓPRIA	
49	RELATORIO USG OBSTETRICA CEM RELATORIO USG OBSTETRICA - CE; 210 MM X 297 MM; 63 G/M²; BLOCO COM 100 FOLHAS	BLO 25,00	7,7000	192,50
		-	PRÓPRIA	
5	BLOCO NOTA DE TRANSFERENCIA DE MATERIAL BLOCO NOTA DE TRANSFERENCIA DE MATERIAL; BLOCO COM 100 FOLHAS; 155 X 215 MM; 63 G/M².	BLO 20,00	4,0000	80,00
		-	PRÓPRIA	
50	ENVELOPE KRAFT TIMBRADO 180 MM X 250 MM TIMBRADO 180 MM X 250 MM	UN 250,00	0,6900	172,50
		-	PRÓPRIA	
51	FICHA DE NOTIFICACAO SUSPEITA COVID 19 FICHA DE NOTIFICACAO SUSPEITA COVID 19; BLOCO COM	UN 2,00	7,9000	15,80
		-	PRÓPRIA	



235
@

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

	100 FOLHAS; 63 G/M ² ; 210 X 297 MM.				
52	FICHA DE TRIAGEM RESPIRATORIA SENTINELA FICHA DE TRIAGEM RESPIRATORIA UNIDADE SENTINELA; 63 G/M ² ; 210 X 297 MM; IMPRESSAO FRENTE E VERSO	BLO 2,00	8,3500	16,70	
		- PROPRIA			
53	FICHA DE PRESCRICAO E EVOLUCAO MEDICA FICHA DE PRESCRICAO E EVOLUCAO MEDICA; 63 G/M ² ; 210 X 297 MM; IMPRESSAO FRENTE E VERSO	BLO 2,00	8,9500	17,90	
		- PROPRIA			
54	RELACAO DE REMESSA DE COLETA DE EXAMES COVID 19 RELACAO DE REMESSA DE COLETA DE EXAMES COVID 19; 210 X 297 MM; 63 G/M ² ; BLOCO COM 100 FOLHAS	BLO 2,00	7,1000	14,20	
		- PROPRIA			
55	FICHA DE ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR BRAVO FICHA DE ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR BRAVO; 63 G/M ² ; 210 MM X 297 MM; IMPRESSAO FRENTE E VERSO	BLO 2,00	8,0500	16,10	
		- PROPRIA			
56	FICHA DE ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR USA FICHA DE ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR USA; 63 G/M ² ; 210 X 297 MM; IMPRESSAO FRENTE E VERSO;	BLO 2,00	10,3000	20,60	
		- PROPRIA			
57	RELATORIO DE USG CEM RELATORIO DE USG CEM RELATORIO DE USG OBSTETRICA E OU GINECOLOGICA; 210 MM X 297 MM; 63 G/M ² ; BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLO 25,00	7,7500	193,75	
		- PROPRIA			
59	BLOCO TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA BLOCO TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA; 4 VIAS CADA VIA DE UMA COR; COM NUMERACAO A CADA 04 FOLHAS; ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DA SAUDE PARA ESCLARECIMENTOS; TAMANHO OFICIO; 63 G/M ²	BLO 2,00	42,9000	85,80	
		- PROPRIA			
6	BLOCO CONTROLE CONSULTA DE ENFERMAGEM PA E DEXTRO BLOCO CONTROLE CONSULTA DE ENFERMAGEM PA E DEXTRO; BLOCO COM 100 FOLHAS; 210 X 297 MM; 63 G/M ²	BLO 20,00	7,0000	140,00	
		- PROPRIA			
61	BLOCO TERMO VISA BLOCO TERMO VISA ; IMPRESSAO FRENTE E VERSO; 4 VIAS; CADA VIA DE UMA COR; COM NUMERACAO A CADA 04 FOLHAS; ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DA SA DE PARA ESCLARECIMENTOS; TAMANHO OFICIO; 63 G/M ² .	BLO 4,00	30,0000	120,00	
		- PROPRIA			
63	BLOCO AUTO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE DE MULTA BLOCO AUTO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE DE MULTA; 4 VIAS; CADA VIA DE UMA COR; COM NUMERACAO A CADA 04 FOLHAS; ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DA SAUDE PARA ESCLARECIMENTOS; TAMANHO OFICIO; 63	BLO 5,00	29,5000	147,50	
		- PROPRIA			
	G/M ²				
64	FORMULARIO DE DENUNCIA VISA FORMULARIO DE DENUNCIA VISA; BLOCO COM 100 FOLHAS; TAMANHO OFICIO; 63 G/M ²	BLO 5,00	11,0000	55,00	
		- PROPRIA			
65	LAUDO PARA ECOCARDIOGRAFIA LAUDO PARA ECOCARDIOGRAFIA; BLOCO COM 100 FOLHAS; TAMANHO 210 MM X 297 MM; 63G; IMPRESSAO FRENTE E VERSO.	BLO 10,00	10,5000	105,00	
		- PROPRIA			
66	LAUDO PARA ELETROCARDIOGRAMA LAUDO PARA ELETROCARDIOGRAMA; BLOCO 100 FOLHAS; 115 MM X 210 MM; 63 G/M ²	BLO 20,00	8,5000	170,00	
		- PROPRIA			
68	CAPA PARA PROCESSOS EM PAPEL CARTÃO BRANCO, TAMANHO 320X240MM-SVIGILANCIA SANITARIA 155,00 CAPA PARA PROCESSOS EM PAPEL CARTÃO BRANCO, TAMANHO 320X240MM, COM ETIQUETA IMPRESSA PARA A IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E LOGO DA PREFEITURA- VIGILANCIA SANITARIA				
		- PROPRIA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

7	BLOCO REGISTRO DE FREQUENCIA COM 100 FOLHAS BLOCO REGISTRO DE FREQUENCIA; BLOCO COM 100 FOLHAS; 210 X 297 MM; 63 G/M²	BLO 10,00 - PROPRIA	7,0000	70,00
8	BLOCO LAUDO PARA SOLICITACAO AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL BLOCO LAUDO PARA SOLICITACAO AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL; BLOCO COM 100 FOLHAS; 210 X 297 MM; 75G/M².	BLO 7,0000 - PROPRIA	2.800,00	
9	BLOCO DE DECLARACAO DE COMPARECIMENTO BLOCO DECLARACAO DE COMPARECIMENTO; 215 X 155 MM; 63 G/M²; BLOCO COM 100 FOLHAS	BLO 150,00 - PROPRIA	3,5000	525,00
				Total do Fonecedor: 50.767,40

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 50.767,40 (cinquenta mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).



236
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	140.263.828-00
Período de gestão	19/01/2022 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.



JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo de Administrativo nº 5391/2022

Pregão Eletrônico nº 18/2023

Ata de Registro de Preços nº 85/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: FABIANO COSTA AZEVEDO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE IMPRESSOS, ENVELOPES E FORMULÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Márcio Roberto Silva – OAB/SP 335.134.

e-mail: procuradoria@pirassununga.sp.gov.br

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



237
d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 27 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

ASSINATURA: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: **FABIANO COSTA AZEVEDO**

Cargo: Empresário

CPF: 112.370.756-10

Assinatura: _____

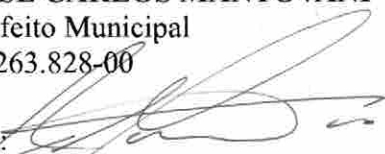
FABIANO COSTA AZEVEDO:29551995000160
Assinado de forma digital
por FABIANO COSTA
AZEVEDO:29551995000160
Dados: 2023.03.27 08:54:06
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

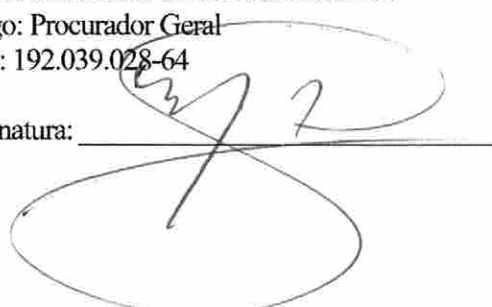
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 140.263.828-00

Assinatura: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**
Nome: **MÁRCIO ROBERTO SILVA**
Cargo: Procurador Geral
CPF: 192.039.028-64

Assinatura: 



238
d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: FABIANO COSTA AZEVEDO

CNPJ Nº: 29.551.995/0001-60

PROCESSO ADM. Nº 5391/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 85/2023

VALOR TOTAL: R\$ 50.767,40 (cinquenta mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).


DATA DA ASSINATURA 27 / 03 / 2023

VIGÊNCIA 26 / 03 / 2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE IMPRESSOS, ENVELOPES E FORMULÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 27 de março de 2023.


JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, CPF **140.263.828-00**, atesto que na data de **31/01/2022** às **16:31:25** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cm.mantovani@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

0F65A2EB8A7F64331A88A84FAC5DB9BA0DE665492BBEDBF9340CEF0F912

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

9b68542c-4833-49ba-af78-56b25fdc9487

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





239
[Handwritten Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MARCIO ROBERTO SILVA**, CPF **192.039.028-64**, atesto que na data de **18/08/2022** às **11:01:22** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **MARCIOSIL@GMAIL.COM**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

2C747DAB8162E099204044BF47FBC3B16560B7507971D331BD503B190AE

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

a74f01f3-afa6-422d-a674-8373aa6af63e

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

